



Ofício nº 227/2025 – G.P.

Procs. CM nºs 2376/23;1662/25;
2021/25 e 4283/25.

Santo André, 16 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Manutenção de Vetos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 51ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de setembro do corrente ano, decidiu **MANTER os Vetos Totais** apostos aos Autógrafos nºs 41, 35 e 45/2025, bem como **MANTER o Veto Parcial** ao Autógrafo nº 61/2025, abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. Nº	EMENTA
41/2025	CM 65/2025	Dispõe sobre a instituição da lei de proteção da criança nas escolas do município de Santo André, que visa advertir professores que reproduzam músicas que atentem contra a família, que reproduzam pornografia, que fazem o uso de letras de baixo calão, apologia ao crime e incitação à violência em meio às suas aulas didáticas
35/2025	CM 57/2025	Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivos de coleta de medicamentos em comércios, condomínios residenciais e comerciais, e demais estabelecimentos similares no município de Santo André, visando ao descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos ou em desuso pela população.
45/2025	CM 69/2025	Dispõe sobre a criação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida, saúde, acessibilidade, cidadania ativa, segurança e educação continuada dos idosos no município de Santo André.
61/2025	PMSA 17/2025	Institui o Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários - “RENEGOCIA 2025”, e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente



/IGS.

